



CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro Mar de Espanha – MG – CEP 36.640-000

CNPJ 05.320.068/0001-71 – Tel: (32) 3276-1115

câmara@mardeespanha.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2024
(Vereador Rafael Garcia Furtado)



“DISPÕE SOBRE O ENVIO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA aprova e o
PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei determina o envio ao Legislativo Municipal de Mar de Espanha de cópia da publicação do Aviso de Licitação.

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no *caput*, o Aviso de Licitação, deverá ser encaminhado por ofício imediatamente após a sua publicação, informando onde o mesmo foi publicado, seja no quadro de avisos, seja no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, de forma a possibilitar a sua conferência e acompanhamento processual,.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 11 de julho de 2024.

Rafael Garcia Furtado
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro Mar de Espanha – MG – CEP 36.640-000

CNPJ 05.320.068/0001-71 – Tel: (32) 3276-1115

câmara@mardeespanha.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é determinar o envio ao Legislativo Municipal de Mar de Espanha /MG dos informativos dipostos no presente projeto de lei, objetivando dar maior transparência aos atos do Executivo Municipal de Mar de Espanha /MG.

A propositura em discussão busca privilegiar a publicidade e a transparência, que são princípios que devem nortear a atuação da administração pública, nos estritos termos do que estabelece o art. 37 da Constituição Federal.

Cabe dizer ainda que a presente proposição privilegia o direito fundamental à informação que, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assegura aos Edis mecanismos para uma fiscalização mais efetiva dos atos do Executivo Municipal.

Por todo exposto, considerando a relevância do tema, por se tratar de medida que privilegia os princípios da transparência e da publicidade bem como o direito fundamental à informação, convido os parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 11 de julho de 2024.

Rafael Garcia Furtado
Vereador Proponente